



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: compras@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO No. 000040/2009
MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços - 000040/2009
Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens.
Data: 15/12/2009 - Horário: 10h

Ata de abertura e julgamento da licitação

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, Sérgio Dário Pasquali, presidente da comissão e os membros, Analu Lenzi Kleinschmidt e Marília Panoch, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 005/2009, de 06 de janeiro de 2009, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras e Serviços nº. 000040/2009, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL EM PROJETOS JUNTO A SECRETARIA DA AGRICULTURA. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas ou retiraram o edital no site do município às seguintes empresas: CEDRO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, THRUN ASSESSORIA AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE LTDA, AGR ENGENHARIA & AGRIMESSURA LTDA, RR GESTÃO FLORESTAL LTDA E CAMPO VERDE CONSULTORIA E ASSESSORIA FLORESTAL E PAISAGISMO LTDA todos sem representante presente a sessão. Das empresas convidadas a participar do certame apenas a licitante CAMPO VERDE CONSULTORIA E ASSESSORIA FLORESTAL E PAISAGISMO LTDA não apresentou proposta. Dada continuidade a sessão, a comissão de licitações procedeu a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados, onde verificou-se que a licitante CEDRO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA apresentou certidão de regularidade com a fazenda municipal (CND) com situação positiva e a licitante RR GESTÃO AMBIENTAL LTDA não apresentou a certidão de regularidade com o INSS, sendo assim, foram inabilitadas de participar do certame por não atenderem as exigências da REGULARIDADE FISCAL dos itens 4.5.1.3 e 4.5.1.1 do Edital. Os documentos das demais licitantes participantes encontram-se em regularidade com o exigido sendo as mesmas consideradas habilitadas e os documentos integrados ao processo da licitação. Nenhuma das licitantes apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não gozando dos benefícios da LC nº 123/2006. Como os representantes das licitantes inabilitadas não se fizeram presentes a sessão a comissão de licitações decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com a abertura dos envelopes de nº 2, aja visto que de acordo com o art. 43, § 3º da Lei nº 8666/93 é “vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta”, extinguindo-se com isso a abertura de prazo recursal mencionado no art. 109, I, “a” da já mencionada Lei. Os envelopes de propostas não serão abertos e permanecerão de posse da comissão para serem devolvidos intactos aos licitantes após a conclusão do processo. Dando continuidade à sessão o Presidente da Comissão fez a abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, onde as mesmas foram rubricadas por todos os presentes. Após conferência da conformidade das propostas com o exigido no edital, levando-se em conta que foram convidados 05 (cinco) licitantes, conforme protocolo de recebimento de convite e somente apresentaram propostas 04 (quatro), sendo que duas licitantes foram inabilitadas caracterizando com isso desinteresse dos demais convidados, aja visto que o Edital também encontrava-se publicado no mural de publicações legais e no site oficial do Município, chegou-se ao resultado classificatório anexo a esta Ata. Em seguida, tendo-se por base o resultado classificatório, a comissão de licitações apontou como vencedora a licitante THRUN ASSESSORIA AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE LTDA, com o valor mensal de R\$ 2.600,00 e total de R\$ 31.200,00, fundamentado no Artigo 22, parágrafo 7º, da Lei 8.666/93. Ao final da sessão lavrou-se a presente ATA. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, indo esta ata assinada pela comissão, onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos licitantes interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letras “b” em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sérgio Dário Pasquali
Presidente

Analu Lenzi Kleinschmidt
Secretária

Marília Panoch
Membro